



LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
COMPANHIA ABERTA

Fato Relevante

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial (“Light”) (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY), em atendimento ao disposto na Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 11 de abril de 2024, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o seu Conselho de Administração aprovou os termos e condições do novo plano de recuperação judicial, o qual foi protocolado pela Light, também na presente data, na sua recuperação judicial, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Novo PRJ”).

O Novo PRJ reflete as modificações efetuadas para adequar determinados termos e condições anteriormente propostos a um maior alinhamento com os interesses dos credores e demais *stakeholders*, com vistas ao soerguimento da Light e superação da atual situação econômico-financeira, a continuidade da prestação dos serviços no âmbito das concessões de titularidade do Grupo Light, e a promoção de sua função social.

O Novo PRJ prevê, dentre outras medidas, e sujeito à verificação de determinadas condições, o (i) aporte de recursos na Light, mediante aumento de capital, com o compromisso formal do acionista âncora lá indicado; (ii) a capitalização de determinados créditos, mediante a formalização de instrumentos de dívida conversíveis e não conversíveis; bem como (iii) o pagamento integral de credores que, no dia 19 de abril de 2024, individualmente considerados, sejam titulares de créditos equivalentes, em 12 de maio de 2023, a até R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais).

A Light informa ainda que, conforme aprovado pelo seu Conselho de Administração, concluiu a assinatura, na presente data, do Acordo de Apoio à Reestruturação, Plano de Recuperação Judicial e Outras Avenças, em conjunto, de um lado, com a Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”) e a Light Energia S.A. (“Light Energia” e, em conjunto com a Light e a Light SESA, as “Companhias”), e, de outro lado, gestores representantes de fundos titulares de debêntures emitidas pela Companhia (“Credores Apoiadores Iniciais”), objeto da 9ª, 15ª, 16ª, 17ª, 21ª, 22ª, 23ª, e 24ª emissões, integrantes de um comitê *ad hoc* de debenturistas das referidas emissões (“Acordo”).

O Acordo é resultado das extensas negociações entre as Companhias e os Credores Apoiadores Iniciais, os quais representam conjuntamente parte relevante do endividamento financeiro sujeito à recuperação judicial da Light. No Acordo, as partes concordaram e se comprometeram a, dentre outras matérias, dar suporte à reestruturação proposta e às medidas e ações previstas no Novo PRJ.

O Acordo representa a ampliação do apoio e consenso dos credores com relação à proposta de reestruturação contemplada no Novo PRJ, e a conclusão de mais uma etapa significativa para o equacionamento do endividamento financeiro das Companhias.



LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
COMPANHIA ABERTA

A Companhia informa, ainda, que, em atendimento ao art. 33, XXI da Resolução CVM nº 80, o Novo PRJ está à disposição dos acionistas no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e no website da Companhia (www.light.com.br/ri).

Em linha com as melhores práticas, a Light manterá o mercado e o público em geral devida e oportunamente atualizados sobre informações relevantes relacionadas a este tema.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2024.

Rodrigo Tostes Solon de Pontes
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



LIGHT S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

Material Fact

Light S.A. – In Judicial Reorganization (“Light”) (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY), in compliance with the provisions of CVM Resolution 44, dated of August 23, 2021, and following the Material Fact released on April 11, 2024, hereby inform its shareholders and the market in general that, at a meeting held on this date, its Board of Directors approved the terms and conditions of the new judicial reorganization plan, which was filed by Light, also on this date, within its judicial reorganization, undergoing before the 3rd Corporate Court of the District of the Capital of Rio de Janeiro (“New PRJ”).

The New PRJ reflects the changes made to adjust certain terms and conditions previously proposed with a view to better aligning with the interests of creditors and other stakeholders, with a view to Light’s recovery and overcoming its current economic and financial situation, the continuity of the provision of services under the concessions owned by the Light Group, and promoting its social function.

The New PRJ provides for, among other measures, and subject to the verification of certain conditions, (i) the contribution of resources to Light, through a capital increase, with the formal commitment of the anchor shareholder indicated therein; (ii) the capitalization of certain credits, through the formalization of convertible and non-convertible debt instruments; as well as (iii) full payment of creditors who, on April 19, 2024, individually considered, hold credits equivalent, on May 12, 2023, to up to R\$ 30,000.00 (thirty thousand Reais).

Light also informs that, as approved by its Board of Directors, it completed signing, on this date, the Restructuring, Judicial Reorganization Plan Support Agreement and Other Covenants, jointly, on the one hand, with Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”) and Light Energia S.A. (“Light Energia”), and, together with Light and Light SESA, the “Companies”), and, on the other hand, managers representing funds holding debentures issued by the Company (“Initial Supporting Creditors”), under the 9th, 15th, 16th, 17th, 21st, 22nd, 23rd, and 24th issues, members of an ad hoc committee of debenture holders under the aforementioned issues (“Agreement”).

The Agreement is the result of extensive negotiations between the Companies and the Initial Supporting Creditors, who jointly represent a significant part of the financial indebtedness subject to Light’s judicial reorganization, undergoing before the 3rd Corporate Court of the District of the Capital of Rio de Janeiro (“RJ Court”). In the Agreement, the parties agreed and undertook, among other matters, to support the proposed restructuring and the measures and actions provided for in the new judicial reorganization plan filed by Light on this date before the RJ Court (“New PRJ”).

The Agreement represents the broadening of the creditors’ support and consensus in relation to the restructuring proposal contemplated in the New PRJ, and the conclusion of another significant stage in the restructuring of the Companies’ financial indebtedness.



LIGHT S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

Light also informs that, in compliance with article 33, XXI of CVM Resolution No. 80, the New PRJ is available to shareholders at the website of the Brazilian Securities Commission (www.cvm.gov.br), at the website of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) and at the Company's website (www.light.com.br/ri).

In line with the best practices, Light will keep the market and the public in general duly and timely updated on relevant information related to this matter.

Rio de Janeiro, April 22, 2024.

Rodrigo Tostes Solon de Pontes
Chief Financial and Investor Relations Officer
LIGHT S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION